

**ATO CONCESSOR DE APOSENTADORIA POR TEMPO
DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS**



111326210035104

Relatório gerado pelo SAPIEM

Versão: 6.1.27

Data: 09/08/2022

Hora: 11:46

Portaria nº 355/2022

JONAS FERNANDO HAUSCHILD, PREFEITO MUNICIPAL de PM DE TUCUNDUVA, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 09/08/2022, ao servidor **VOLMIR GUARIENTI**, matrícula 289, cargo de AUXILIAR DE ELETRECISTA, padrão 02, classe D, COEF. 1.94, regime jurídico estatutário, 44 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R\$ 2.973,33 composto das seguintes vantagens: VENCIMENTO ESTATUTARIO - Lei Municipal nº 983 de 2019, art. 2º R\$ 1.521,17; TRIENIOS 10 50% - Lei Complementar Municipal nº 1024 de 2020, art. 94 R\$ 836,64; ADICIONAL TEMPO DE SERVIÇO 25% - Lei Complementar Municipal nº 1024 de 2020, art. 80 R\$ 380,29; PERICULOSIDADE 30% - Lei Municipal nº 844 de 2017, art. 14

R\$ 201,88 a ser custeada por RPPS e seu reajuste será efetivado pela paridade.

TUCUNDUVA, 09/08/2022.

JONAS FERNANDO HAUSCHILD

PREFEITO MUNICIPAL de PM DE TUCUNDUVA

Jonas Fernando Hauschild
Prefeito Municipal
CPF 018.224.170-07

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.



CERTIDÃO



111326210035104

Relatório gerado pelo SAPIEM

Versão: 6.1.27

Data: 09/08/2022

Hora: 11:46

Certifico, para os devidos fins, que as informações constantes na base de dados do sistema SAPIEM - Sistema de Pensões e Inativações da Esfera Municipal, referentes a **VOLMIR GUARIENTI**, à vista dos registros existentes, são os consignados nos arquivos deste Município. Certifico, ainda, que os documentos que embasaram a inativação, em especial os que deram origem às cópias eletrônicas encaminhadas ao TCE-RS, estão sob guarda deste órgão até o trânsito em julgado da decisão no Tribunal de Contas do Estado do RS. E, por verdade, eu PREFEITO MUNICIPAL de PM DE TUCUNDUVA lavrei a presente certidão, aos nove de agosto de dois mil e vinte e dois.

Jonas Fernando Hauschild
Prefeito Municipal
CPF 018.224.170-07

JONAS FERNANDO HAUSCHILD
PREFEITO MUNICIPAL

GERSON LEHR
GERSON LEHR
Contador
Responsável pelo Controle Interno